



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/GADIR/DPADI

PORTARIA Nº 9800

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DITIN (4065519), de 29 de novembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem o Contrato nº 29/2021 (4064059), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, para prestação de serviços de manutenção com suporte do fabricante no nível 3 e 4, necessários para manutenção da solução de Telefonia IP atualmente em uso no STM e auditorias, do fabricante Avaya e atualização e manutenção do Sistema de Tarifação – Informatec INF0360, de acordo com o Processo SEI nº 011084/21-00.82:

GESTOR				
WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO - Coordenador da COTEC				
FISCAIS				
TITULARES		LOTAÇÕES	SUPLENTES	LOTAÇÕES
Demandante	ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR - Chefe de Seção	SEGER/DITIN	WESLEY SILVA - Chefe de Seção	SEGAM/DITIN
Técnico	WESLEY SILVA - Chefe de Seção	SEGAM/DITIN	ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR - Chefe de Seção	SEGER/DITIN
Administrativo	LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Assistente III	SEGOV/DITIN	UBIRATÃ MUNIZ DA SILVA - Assistente III	SEGOV/DITIN

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei 8.666/93, ao gestor de contrato ou aos fiscais de contrato, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 4968

(2448450), de 17 de dezembro de 2021.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 07/12/2024, às 18:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4070401** e o código CRC **40E4C6A9**.

4070401v9

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 -
Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>